Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Ref.: Resposta ao questionamento 002/2024

Considerando os questionamentos recebidos a respeito do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DOS PRODUTOS COMPREENDIDOS PELA MATRIZ DE DESAFIOS PRODUTIVOS E TECNOLÓGICOS EM SAÚDE (PORTARIA GM/MS Nº 2.261, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023) E OUTROS PRODUTOS/PROJETOS QUE SEJAM DE INTERESSE DO TECPAR.

QUESTIONAMENTO 1

O item d do anexo 1 - Registro de produto válido na agencia regulatória pertinente (PICs, Anvisa, Organização Mundial de Saúde) é de apresentação imediata?

RESPOSTA 1

Conforme Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024, que dispõe sobre o Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo – PDP, em seu CAPÍTULO II DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ELEGÍVEIS PARA PDP Art. 4º, regula da seguinte maneira:

> *São elegíveis para PDP as soluções produtivas e tecnológicas para o SUS elencadas na Matriz de Desafios Produtivos e Tecnológicos em Saúde, estabelecida por ato da Ministra da Saúde e que atendam aos seguintes requisitos:*

I - registro sanitário no país ou perspectiva de submissão do registro em até trinta e seis meses, a partir da data de submissão da proposta de projeto, para objetos de PDP sujeitos à Vigilância Sanitária;

Sendo assim, serão considerados os produtos que terão previsão de registro conforme a portaria acima citada.

QUESTIONAMENTO 2

Qual o grau de internalização da tecnologia que o Tecpar prevê em seus projetos?

RESPOSTA 2

O Tecpar almeja a incorporação de 100% da tecnologia uma vez que a política é a independência da tecnologia extrangeira, mas a depender do produto, podem se abrir exceções, porém o projeto tem menos chance de aprovação junto ap Ministério da Saúde, uma vez obterá uma pontuação menor.

QUESTIONAMENTO 3

Qual é o momento de apresentação da proposta comercial da empresa? Deverá ser apresentada a proposta comercial junto com os documentos de Habilitação técnica (fase 1) até o dia 30/08 OU junto com os documentos de habilitação Jurídica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista (fase 2)?

RESPOSTA 3

O edital não prevê a apresentação de proposta comercial, porém, qualquer documentação complementar que a empresa julgue necessária para apresentação de seu projeto, pode ser enviada. A questão comercial será discutida no momento da celebração do contrato, após a fase 2.

QUESTIONAMENTO 4

Possui um modelo que deverá ser seguido da proposta comercial?

RESPOSTA 4

Não.

QUESTIONAMENTO 5

O chamamento é por plataforma. Temos duas plataformas. Temos que fazer dois credenciamentos?

RESPOSTA 5

Os documentos são por empresa, será uma apresentação, mas deve deixar claro que são duas plataformas.

Comissão Especial de Licitação para Processamento do Certame e Julgamento das Propostas do Chamamento Público na Área de Produção de Medicamentos